



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PROJETO LEI 003/2025

Súmula: Dispõe a Obrigatoriedade de Professor(a) Auxiliar para Alunos Autistas em sala de aula.

O Vereador infraassinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei

Art. 1º. Torna obrigatório a presença de um professor auxiliar com a formação em educação especial para acompanhar alunos autistas durante as aulas em escolas municipais e CMEIs.

Parágrafo único: O professor auxiliar, sob a supervisão do professor regente, fará a adaptação das atividades, auxiliará em interações sociais, aprendizado e aplicações didáticas.

Art. 2º. O professor auxiliar terá as seguintes responsabilidades:

- I - Acompanhar o aluno autista, em suas atividades diárias na sala de aula;
- II - Adaptar as atividades pedagógicas às necessidades e habilidades do aluno;
- III - Promover a integração da criança com autismo, junto aos demais alunos, professores e funcionários da escola e do cmei;
- IV - Trabalhar em parceria com professores e demais profissionais para garantir o progresso educacional do aluno;
- V - Prestar apoio ao aluno quanto a suas necessidades emocionais e de comportamento, de forma a garantir que seja capaz de alcançar seu potencial de aprendizagem.

Art. 4º. O município garantirá a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, com foco em educação especial e inclusiva, e em TEA.

Parágrafo único: A formação se dará por meio de palestras e cursos em todas as escolas e CEMEIs do município, adotando recursos de tecnologia assistiva que



Câmara Municipal de Campo Magro

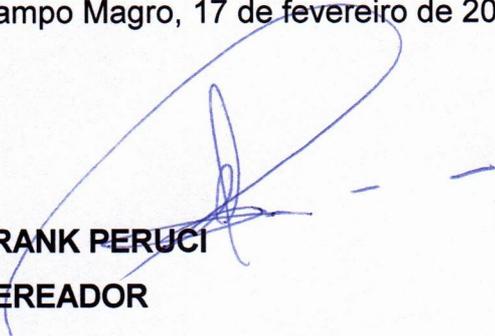
Estado do Paraná

promovam, favoreçam e potencializem a participação e autonomia do aluno, em atuação e colaboração com a família e demais profissionais da educação.

Art. 5º. Os recursos necessários para a implementação desta lei serão oriundos do orçamento público destinado à educação, podendo incluir parcerias com organizações não governamentais que atuem na área da inclusão.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada e executada pelo Executivo no prazo de 90 dias.

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2025



FRANK PERUCI
VEREADOR



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Justificativa

Propomos esta legislação com o objetivo de assegurar um ambiente educacional adequado às necessidades específicas dos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Reconhecemos que cada aluno apresenta características e necessidades particulares - desde sensibilidade sensorial até diferentes formas de processamento de informações e comunicação.

A presença de um professor auxiliar especializado é fundamental neste contexto. Este profissional não será apenas um apoio adicional em sala, mas um educador capacitado para identificar as necessidades específicas, adaptar metodologias de ensino e facilitar a integração social dos estudantes com TEA.

O projeto contempla também a criação de um ambiente educacional inclusivo através de um programa estruturado de formação continuada. As palestras e treinamentos propostos visam capacitar toda a comunidade escolar, promovendo a compreensão das particularidades do autismo e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas apropriadas.

Com o suporte educacional adequado, os estudantes com TEA têm a oportunidade de desenvolver plenamente suas potencialidades. Os benefícios desta iniciativa se estendem a toda comunidade escolar: proporciona aos alunos com TEA um ambiente propício ao aprendizado, promove entre os demais estudantes o desenvolvimento de valores como empatia e respeito à diversidade, e contribui para o aperfeiçoamento profissional do corpo docente.

Vale a pena ressaltar que no Brasil a Lei Federal n. 12.764/2012, conhecida como a Lei Berenice Piana assegura, que os alunos autistas por lei têm o direito a um professor auxiliar (tutor).

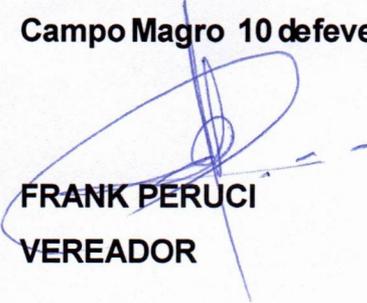
Esta legislação representa um marco significativo para a educação inclusiva,



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

estabelecendo diretrizes que promovem não apenas a acessibilidade educacional, mas também a construção de uma sociedade mais equitativa e consciente da neurodiversidade.

Campo Magro 10 de fevereiro de 2025.


FRANK PERUCI
VEREADOR